



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

www.camarascp.pr.gov.br | Email: camarascp@camarascp.pr.gov.br | Fone: (43)32701255

Av. Presidente Vargas, 428 - Centro - CEP 86225-000

CNPJ: 78.316.643/0001-36

**Ofício nº 032/2026**

Santa Cecília do Pavão-PR, 28 de abril de 2026.

**Autoria:** Vereador **SIDMAR FAJARDO**.

**Destinatário:** Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao Executivo Municipal, que determine junto à Secretaria competente a instalação de um fraldário na Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família (UAPSF) deste Município. A presente indicação tem como objetivo oferecer melhores condições de atendimento às famílias que utilizam os serviços da UAPSF, especialmente àquelas com crianças de colo. A ausência de um espaço adequado para a troca de fraldas compromete o conforto, a higiene e a dignidade dos usuários. A instalação de um fraldário é uma medida simples, de baixo custo, mas de grande impacto social, pois contribui para um atendimento mais humanizado, acolhedor e seguro, beneficiando diretamente pais, mães e responsáveis que frequentam a unidade de Saúde. Diante do exposto, solicitamos a atenção do Executivo Municipal para o atendimento desta demanda.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**AMAURI YNOUE**

Presidente da Câmara Municipal

*Excelentíssimo Senhor*

**CLAUDIO COVRE**

*Digníssimo Prefeito Municipal de*

**SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**